

Câmara Municipal de Óbidos		537
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA
NO DIA 28 DE JULHO DE 2023**

--- Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2023, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Filipe Miguel Alves Correia Daniel, José Joaquim Simão Pereira, Telmo de Sousa Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Rodrigues e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presente: Anabela Batista - Consultora Jurídico e Cecília Lourenço – Chefe de Divisão Municipal. -----

--- Pelas 9 horas e 40 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** deu início à reunião cumprimentando todos os presentes, informou que não havendo público para intervir, passa-se então à ordem do dia não sem antes dar umas notas e pontos de situação que lhe parecem importantes. -----

Inicia a sua intervenção do Período antes da ordem do dia por referir que terminou o prazo das obras do Centro de Saúde a 26 de julho, no entanto foi conseguido um alargamento de prazo até 15 de outubro ao abrigo do artigo 325 do CCP. Pormenoriza ainda que com a questão da substituição do piso, foi impossível cumprir os 10 meses previstos, ajudando para tal, a escassez de mão de obra e de recursos humanos em agosto. Tem esperança de não ser necessária a utilização do prazo total agora previsto. -----

De seguida faz referência a um assunto já mencionado pelo Vereador Paulo Gonçalves sobre o quartel da GNR. Detalha que estariam a aguardar a decisão por parte do Ministério da Administração Interna sobre a Proposta Final, a qual se encontra aprovada, mas não comunicada. Acrescentou que o protocolo ainda se encontrava na posse da Câmara Municipal para que se pudesse dar seguimento à transferência para a CM Óbidos, para que depois se pudesse lançar a concurso a obra. Refere que ainda está para ser esclarecido com os juristas do Ministério da Administração Interna relativamente ao Direito de Superfície e de quem fica dono da infraestrutura em questão. -----

Menciona ainda que há um conjunto de 21 colunas de candeeiros antigos que estão a ser reabilitados, desde a Rua Josefa d'Óbidos até ao Posto de Turismo, e serão substituídas as luminárias para LED, alguns vidros, efetuadas pinturas e outros trabalhos que sejam considerados necessários. -----

Lamenta ainda os vários fogos intensos que têm deflagrado no concelho e conjuntamente com as autoridades estão a reunir-se esforços para que tenham um desfecho justo, uma vez que se consideram serem fogos altamente suspeitos. Destaca o Mercado Medieval, considerando que tem sido um sucesso, com alta afluência de pessoas, vários emails recebidos de turistas com manifestações de apreço, os quais confortam toda a equipa que colabora no evento. Refere que as

Câmara Municipal de Óbidos		538
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

receitas farão uma considerável diferença nas contas das instituições lá representadas. -----

Faz ainda referência aos lugares de destaque que Óbidos ocupa, tal como vem noticiado no jornal Gazeta das Caldas, representando um valor de 25,43 milhões de euros por ter sido atribuído o 1º lugar e o 2º lugar para o número de camas, com 1870 de oferta, e a mesma posição para o valor acrescentado por utilizador. Cumprem-se assim os frutos da quebra de sazonalidade. -----

Termina a sua intervenção com dando os Parabéns pelo aniversário da Vereadora Ana Sousa. -----

---Tem a palavra a **VEREADORA ANA SOUSA** que começa por cumprimentar todos os presentes, colegas vereadores e restantes colaboradores e agradeceu os parabéns bem como as informações prestadas pelo Sr. Presidente. Refere que irá debater os assuntos anteriores uma vez são factos, dar o seu contributo para a melhoria do concelho e sempre com uma postura construtiva, embora sem permanência total no executivo e sabendo que algumas tomadas de posição são bem sucedidas e outras nem tanto. -----

Lamenta o facto de não ter tido a oportunidade de ler a notícia na Gazeta e concorda que o turismo é um setor importante, mas frágil, dado à sua sazonalidade e que em alturas como a pandemia não se pode depender do turismo. Embora lhe reconheça importância pelas receitas e visibilidade que conquista, não consegue perceber bem com estas se manifestam no concelho e para o Município, para além da taxa turística. Esta fragilidade deveria fazer pensar no que falta ao Município, uma vez que, no seu ponto de vista, se está com os mesmos setores predominantes que se estava há 20 anos. Refere que gostava de ver um mapa da Segurança Social e fazer essa comparação temporal. Reforça que fica feliz com a posição atribuída ao concelho, mas que se continua com fragilidades. Em termos de crescimento considera que se cresceu numa ponta do concelho, que quase não faz parte do concelho, onde há pessoas que não se misturam com o resto do concelho e não se interessam com o retorno para os outros, apenas para si próprios. -----

Faz referência ainda a pequenas coisas que estão por resolver, nomeadamente, na N8 há uma parte da faixa que foi limpa mas que foi deixado os restos de corte na berma, há outras zonas que não foi limpa e quase não se consegue circular, ainda o sinal da rotunda do Recheio que se encontra partido, a placa de Caxinas que não se vê, entre outras e , concluí, que estes problemas enumerados não são compatíveis com a qualidade anunciada. -----

---Tem a palavra o **VEREADOR PAULO GONÇALVES** que que cumprimenta todos os presentes e todos os que trabalham para o Mercado Medieval acontecer e melhorar. Considera que há melhorias evidentes nesta edição, no entanto continua a ver o preço dos bilhetes chocar com as condições que são oferecidas, como por exemplo o acesso às casas de banho e aos restaurantes. Explica que durante a semana se consegue usufruir das experiências e do ambiente, no entanto ao fim de semana é impossível usufruir devido a haver filas para tudo. Insiste na revisão de preços. Dá como exemplo a questão das piscinas que

Câmara Municipal de Óbidos		539
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

também dão prejuízo e não é por isso que vão aumentar o valor da entrada. Outra questão é a do controle de entradas, aos fins de semana a afluência é maior e, portanto, por uma questão de segurança terá de haver um sistema de controle contabilizado, especialmente dentro do recinto pois considera haver pessoas a mais. Relata que assegurar a qualidade do evento também é isso, é haver espaço e condições para as pessoas circularem. Terá de se estipular um número máximo, rigor e controle no espaço murado. Menciona ainda a questão das atividades espontâneas e espetáculos pontuais, os quais, no seu entender, deverão ter locais próprios para acontecer para evitarem a colisão com a segurança, sugerindo um palco relativamente elevado para melhor visibilidade e para não bloquear a circulação. Caracteriza a questão do WCs como desoladora, considerando muito pouco 5 cabines para milhares de pessoas e que esta questão colide, mais uma vez, com a qualidade e preço que os utilizadores pagam. -----

Finalmente, fala na questão da limpeza da Vila. Sugere uma equipa de limpeza extra para os dias em que decorre o Mercado Medieval, com mais do que uma recolha diária para que não se encontre os demasiados sacos pretos na Rua Direita e para que essa não seja a última imagem que fica ao sair da Vila. Diz notar ainda falta de policiamento no evento e nas ruas, especialmente em zonas mais distantes como é o parque de estacionamento dos Arrifes, pois se houver seguranças/policias as pessoas sentem maior conforto de regresso aos seus carros. Deixa como sugestão a formação de uma equipa com a finalidade de apurar como tornar a experiência mais agradável para o utilizador. -----

---Intervém o **VEREADOR VÍTOR RODRIGUES**, que concorda com o vereador Paulo em algumas questões relacionadas com o Mercado Medieval, nomeadamente com o espaço que considera diminuto para a capacidade referida, cerca de 3 mil pessoas, e que a circulação é feita principalmente pelo corredor central. Sugere a realocação do evento uma vez que está em constante crescimento, quer em número de associações participantes quer em número de utilizadores e no local atual a segurança está cada vez mais em questão. -----

Menciona ainda que a entrada na Vila sugerida pelo GPS para os utilizadores que não conhecem, especialmente estrangeiros, quer em carro ou em mota, leva-os para a zona da Cerca, o que é demasiado perigoso e deveria ser interdito ou sinalizado. -----

Refere ainda a colocação de cartazes indesejados espalhados por toda a Vila e no concelho e que tal não condiz com o que se pretende. -----

---Toma a palavra o **PRESIDENTE DA CÂMARA** que responde às questões colocadas e começa por falar na notícia sobre o turismo onde reforça que de facto é importante esta notoriedade. Com ela chegam as transações comerciais, a frequência dos visitantes que podem ou não vir a instalar-se no concelho com 2ª ou 3ª habitação e dá o exemplo de um empresário que fatura milhões de euros, na área da saúde e que essas são claramente empresas que se querem no concelho não só pelo valor monetário, mas até pelo crescimento demográfico que trazem consigo. Pode não haver uma perceção direta, mas há de facto

Câmara Municipal de Óbidos		540
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

crescimento, seja no Bom Sucesso ou na Praia d'El Rei não é relevante uma vez que responde e zela por todos os do concelho, afirma. -----

Diz que as chamadas de atenção são todas válidas, ainda que algumas já estejam identificadas, como é o caso da questão da N8 e da placa de Caxinas. ---

Relativamente ao acumular de lixo, concorda que é desagradável à vista e que está em cima da mesa a contratação de uma empresa por cerca de três anos para estas questões, limpezas de vias, recolhas de lixo, entre outras e a fixação de mais quatro pontos de recolha. -----

Quanto ao preço do bilhete do Mercado Medieval, considera que é justo tendo em conta a qualidade do evento, as condições de segurança e tudo o que é proporcionado ao visitante. Afirma que neste momento preocupa-o a experiência que as pessoas levam e a qualidade do evento e não os números. A questão dos WCs, diz que no futuro irá haver uma estrutura amovível para ser mais fácil de montar bem como retirar, com ligações devidas a água e saneamento, no entanto para este ano ainda não foi possível. -----

Refere ainda que no final de cada evento há uma reunião conjunta com técnicos, pessoal da organização e os demais envolvidos para que seja feita uma análise crítica com vista no melhoramento de algumas questões. -----

Relativamente ao controle de entradas e saídas, confessa que a ideia é boa, mas difícil de colocar em prática uma vez que nunca se pode apurar quanto tempo cada pessoa estará a participar no evento. -----

Diz que não irá descurar a segurança e o policiamento dos parques uma vez que é uma das grandes bandeiras que as pessoas levam e que as fixa no concelho de Óbidos. -----

Finalmente em relação ao GPS indicar como entrada na Vila a zona da Cerca do Castelo, refere que já se tentou alterar a situação junto da entidade gestora do programa, mas sem sucesso, e acrescenta que as pessoas não respeitam a sinalética vertical colocada trazendo constrangimentos de trânsito e incidentes materiais. -----

---Tem a palavra a **VEREADORA MARGARIDA REIS** referindo que o concelho recebeu 800 jovens franceses no âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude e encontra-se a aguardar pela chegada de outros grupos de peregrinos. -----

---**O PRESIDENTE DA CÂMARA** justifica que não vem para deliberação a ata da última Reunião de Câmara devido à questão levantada no Ponto “*clarificação da deliberação da Câmara Municipal de 16/06/2023, relativa a Apreciação e eventual aprovação da proposta sobre a Transferência de Competências do Município de Óbidos para a Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa*”, para que fique bem transcrita em ata e que será presente na próxima Reunião de Câmara. -----

-----Ordem do Dia:-----

---**181.15.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023** -----

Foi presente a seguinte informação: “**15.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023** -----

Câmara Municipal de Óbidos		541
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2023, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para: -----

- 0102/010308 – previsão até final do ano da pensão vitalícia por acidente de trabalho do colaborador Jorge Inácio -----

- 0102/020203 – caiação de imóveis municipais na Vila e Arrabalde -----

- 0102/020208 – aluguer de trajes; aluguer de gerador -----

- 0102/020215 – formação para colaboradores -----

- 0102/020220 – transporte de água para o reservatório da Sancheira Pequena; renovação licença antivírus; serviços de psicóloga (UAMO); serviços para atelier criativo do CE Alvito; serviços de educação especial e reabilitação (UAMO); serviços na área criativa com enfoque no design para o My Machine -----

- 0102/030305 – reforço do valor de juros previstos para os contratos de locação das carrinhas Berlingo -----

- 0102/0710101 – reforço para o valor inicialmente previsto para aquisição de terrenos -----

- 0102/070107/07011002 – aquisição de UPS para a Proteção Civil; aquisição de sistema de vídeo para o Auditório da Casa da Música -----

- 0102/080701 – protocolo de colaboração com a Associação Just a Change. -----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 15.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida -----

CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA” -----

---Intervenção da **VEREADORA ANA SOUSA**, colocou algumas questões, nomeadamente em relação à rubrica de formação, já na 12ª alteração se tinha feito um reforço de 750€ e agora mais 1000€. Questiona o porquê e diz que reflete a ideia de que o plano não estará bem traçado ou previsto. Questiona ainda relativamente ao reforço para a aquisição de prédios e terrenos, que prédios estão previstos neste reforço já que na 16ª alteração, que é o Ponto seguinte, também se faz uma aquisição de terrenos. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** responde que se refere a um terreno situado em A-dos-Negros, junto ao complexo desportivo, e que, quando contactado pelo Presidente de Junta e após análise, avaliação e respetiva negociação, foi decidida a sua aquisição. Será um terreno próximo na N114, o qual se enquadra na estratégia de habitação para jovens a preços controlados. Quanto ao terreno mencionado noutras Reuniões de Câmara, que se situa nos Arrifes, encontra-se numa situação delicada uma vez que “deram o dito por não dito” e que talvez venha a ser alvo de expropriação. A empresa em questão está na eminência de declarar insolvência, os sócios não se entendem quanto a valores e, como tal, se

Câmara Municipal de Óbidos		542
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

existem figuras legais que se podem acionar, assim será, pois este terreno encontra-se situado num local de entrada no concelho. -----

---A **DRA. CECÍLIA LOURENÇO** menciona que o valor do reforço tem que ver com o terreno de A-dos-Negros junto a um que já pertence à Câmara, referido numa reunião anterior. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** diz que em relação ao Plano de formação, este altera por surgirem oportunidades criadas pelas entidades formadoras e, também com as necessidades diárias para capacitar e otimizar os recursos e colaboradores, e muitas vezes são oportunidades que não se devem perder. -----

--- **Foi tomado conhecimento.** -----

---182. **16.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023** -----

Foi presente a seguinte informação: "**16.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023**" -----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2023, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para: -----

- 0102/0101140101 – vencimentos de julho -----
- 0102/020105 – reposição de valor retirado incorretamente do contrato em vigor -
- 0102/020114 – material de desgaste para Ferri TXV50 -----
- 0102/020115 – aquisição de exemplares do livro "100 anos de gratidão" -----
- 0102/020202 – limpeza dos complexos escolares -----
- 0102/020203 – iluminação pública na urbanização da Quinta de S. José e no Largo do Santuário do Senhor da Pedra -----
- 0102/020217 – folhetos turísticos de Óbidos -----
- 0102/070101 – aquisição de terrenos "Arrifes" -----
- 0102/070103 – aquisição de prédio urbano em A-dos-Negros -----
- 0102/070107 – aquisição de equipamentos informáticos para os bares das Escolas d'Óbidos. -----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 16.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida -----
CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA" -----

--- A **VEREADORA ANA SOUSA** coloca algumas questões. Diz estar esclarecida quanto aos dois terrenos anteriores, mas questiona sobre o reforço para compra do livro "100 anos de Gratidão" e gostaria de saber o porquê da aquisição, quem escreveu, quantos exemplares foram adquiridos. -----

Menciona ainda o reforço para vencimentos, para limpeza de complexos escolares e para repor valores que foram retirados para refeições escolares, factos que, no seu ponto de vista, dão um desgaste enorme aos serviços. Refere

Câmara Municipal de Óbidos		543
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

que a execução deste orçamento está mais fiel ao que foi aprovado, mas ainda assim não acha que tantas alterações reflitam uma boa forma de trabalhar. -----

---Tem a palavra a **DRA. CECÍLIA LOURENÇO** que inicia a sua intervenção por dizer que o orçamento é um instrumento previsional e dinâmico e permite ser ajustado às atividades ao longo do ano. Explica que a questão das refeições escolares, o valor de reforço nada tem a ver com o valor que foi retirado, mas sim com um segundo contrato feito com a mesma empresa para as refeições do desporto escolar. A empresa por engano faturou sob o primeiro contrato, obrigando a fazer nota de crédito, como tal não se tratou de má gestão, mas sim de um erro por parte do fornecedor. -----

---O **PRESIDENTE DA CÂMARA** diz, relativamente à questão da limpeza dos complexos escolares, que teve a ver com incorreções várias na faturação da empresa à qual se aplicaram multas de contratação e como tal também as notas de crédito que levou a esta atualização. -----

Quanto aos exemplares dos livros comprados, estes são de uma Associação do concelho que editou o livro e os exemplares adquiridos são para estarem disponíveis nas nossas bibliotecas e para servirem de oferta em momentos solenes. -----

Acrescenta que, em relação aos reforços nos vencimentos, a avaliação feita pelos técnicos não antevê as tabelas de retenção, por exemplo, e que posteriormente se reflete em matérias deste género.

--- **Foi tomado conhecimento.** -----

---183. **Ratificação do despacho do Presidente da Câmara que concedeu licença para utilização do Domínio Público marítimo na Praia do Bom Sucesso** -----

---Foi presente a seguinte informação: “Vem requerer a V. Ex.^a que lhe seja concedida licença para realização de evento diversos (especificar) de cariz ambiental/educacional e de sensibilização na Praia do Bom Sucesso ,freguesia de Vau Concelho de Óbidos, com início no dia 13 /07/2023 e terminus no dia 13/07/2023 no seguinte horário: 08h00 às 14h00 (inclui o tempo de montagem e desmontagem de equipamento(s). -----

- Tipo/Descrição dos equipamentos a instalar: -----
- 1 tenda 3x3m com personalização -----
- 5 telas de jogo 4x4m -----
- 5 dados na dimensão 40x40cm em espuma -----
- 3 chapéus de sol -----
- 3 para-ventos -----

Nº de participantes:Entre 100 e 200” -----

---Tem a palavra o **VEREADOR JOSÉ PEREIRA** que fez o enquadramento para a utilização do domínio público neste caso específico. Confessa haver alguma dificuldade de articulação entre a Câmara, a APA e a Capitania no que diz respeito à conceção, utilização e licenciamento relativo à utilização do domínio público em áreas de frentes de praia no nosso território. Embora definidas em suporte

Câmara Municipal de Óbidos		544
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

documental, sendo todas em território do concelho, surgem dúvidas quanto ao supramencionado. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** apenas coloca a questão de qual o valor da taxa cobrada por esta licença. -----

---A **DRA. CECÍLIA LOURENÇO** intervém para esclarecer que esta ainda não foi criada, sendo que está a ser trabalhada a alteração ao regulamento ao abrigo da lei que regula as transferências de competências, para incluir esta taxa e outras. -

---A **VEREADORA ANA SOUSA**, diz que não havendo qualquer taxa a ser cobrada, há falta de equidade em relação a outras licenças cobradas para utilização do domínio público. Não considera justo não se pagar só por ser praia. Releva ainda que gostaria de ter visto um protocolo de colaboração entre a entidade e a Câmara e tal não se encontra entre os documentos, nem indício de uma articulação com a Câmara. -----

---O **VEREADOR JOSÉ PEREIRA** esclarece que tal licença foi solicitada para uma atividade de sustentabilidade ambiental (limpeza das praias) e como o licenciamento é da responsabilidade da Câmara, mas as alterações ao Regulamento ainda não se encontram terminadas, este caso é visto como uma exceção e como um bem que se faz às praias do concelho. -----

---A Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 13/07/2023, que, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, que concedeu licença para utilização do Domínio Público marítimo na Praia do Bom Sucesso. -----

---O **VEREADOR JOSÉ PEREIRA** informa que terá de se ausentar pelo facto de estarem dois avaliadores da UNESCO no finalizar das atividades do GeoParque. -

---184. **Proposta do Presidente da Câmara de início de Procedimento para alteração do Regulamento do Programa “Crescer Melhor”** -----

---Foi presente a seguinte informação: **“Consulta pública prévia à alteração do Regulamento do Programa “Crescer Melhor”** -----

Para efeito do previsto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, anexa-se a Proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, e relativa ao procedimento de alteração do Regulamento do Programa “Crescer Melhor”, para apreciação e eventual decisão de início do procedimento, objeto e forma de constituição como interessados e apresentação de contributos nos termos do citado artigo 98.º.-----

Após este período, a equipa técnica designada apresentará proposta de alteração ao Regulamento, para efeitos do previsto no artigo 99.º do CPA da Câmara Municipal, que incluirá apreciação dos contributos recebidos, caso existam. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço -----

CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

Procedimento de alteração do Regulamento do Programa “Crescer Melhor” -

Nos termos da alínea k) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal “elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.” -----

Câmara Municipal de Óbidos		545
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

Deste modo, e identificada a necessidade e oportunidade de proceder a alterações, propõe-se à Câmara Municipal de Óbidos, ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, iniciar o procedimento de alteração do regulamento do Programa “Crescer Melhor” -----

Que deverá ser nas seguintes condições: -----

1. Efetuar consulta pública de interessados para apresentação de contributos, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação de edital para o efeito; --
2. Constituição de equipa técnica de trabalho para elaboração e apresentação de proposta de regulamento, com a seguinte composição: Ana Sofia Godinho, Sabina Silva, Svtelana Barradas, Márcio Vitorino e Gabriela Sousa, todos adstritos à Divisão de Educação da Câmara Municipal de Óbidos. -----
3. O grupo de trabalho apresentará, no prazo de 30 dias após o termo do prazo de receção de contributos, proposta de regulamento para ser submetido a análise e deliberação da Câmara Municipal, seguindo-se a consequente tramitação legal. -----

Para o efeito deverá ser publicitado, no sítio institucional do Município: -----

a) Que o início do procedimento foi decidido desencadear pela Câmara Municipal, a data em que se iniciou o procedimento, o seu objeto e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração da alteração ao regulamento; -----

b) Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art. 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegido, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões ou nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. -----

c) Os interessados podem constituir-se, como tal, e apresentarem os seus contributos para elaboração do projeto do regulamento através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do C.P.A. -----

d) A constituição de interessado e os contributos para o regulamento devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Óbidos, Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086, Óbidos, enviados através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-obidos.pt -----

Óbidos, 25 de Julho de 2023 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Eng. Filipe Daniel” -----

---É feita uma correção em relação ao nome que vem na documentação, onde se lê Márcio Vitorino, dever-se-á ler Márcio Marques. -----

---Interveio neste ponto o **VEREADOR PAULO GONÇALVES** para esclarecer que se irá abster uma vez que não encontra no documento qualquer justificação ou fundamento para a alteração do mesmo. Opinião e voto do qual a Vereadora Ana Sousa partilha e adianta que já que será feita esta alteração pede aos serviços que sejam céleres no processo. -----

Câmara Municipal de Óbidos		546
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

---A **VEREADORA ANA MARGARIDA REIS** pede a palavra para esclarecer que de há dois anos a esta parte há alterações que se têm de formalizar, nomeadamente o número de inscritos nas atividades de Férias de Verão, que passarão a ser limitadas, a fim de garantir a qualidade na oferta. Sem esse limite e, embora a criatividade dos monitores seja de louvar, os espaços, equipamentos e transporte faz com que seja preocupante ou impossível. Para proceder a esse limite terão de ser atribuídos critérios de seleção. -----

---**O executivo municipal, por maioria, com os votos de abstenção dos Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, deliberou a Proposta do Presidente da Câmara de início de Procedimento para alteração do Regulamento do Programa “Crescer Melhor”.** -----

---185. **Proposta de Revisão de Preços relativa ao período de 7 de junho a 30 de setembro de 2022 no âmbito dos contratos de recolha e transporte de RSU e de limpeza urbana.** -----

Foi presente a seguinte informação: **Revisão de Preços (dez21 – set22)** -----
 Presente pedido de revisão de preços por parte da co-contratante nos contratos infra identificados, foi o mesmo objeto de informação pela Subdivisão de Sustentabilidade e Secção de Contratação Pública, conforme documentos em anexo. -----

Presentemente, desde 7 de junho de 2022, os serviços de recolha e transporte de RSU e limpeza urbana são prestados ao abrigo dos Contrato n.º 58/2021 (lote 1) e 59/2021 (lote 2), cujo procedimento de Contratação Pública correu ao abrigo da competência da Câmara Municipal, todavia no período de 23 de dezembro de 2021 a 6 de junho de 2022 foram celebrados contratos através de ajuste direto conforme previsto na alínea c) do número 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, que permitiram a manutenção do serviço até à aposição do visto pelo Tribunal de Contas, o que só veio a ocorrer no final do mês de maio de 2022. -----

Considerando o teor dos montantes dos ajustes diretos (infra identificados) o órgão com competência para a decisão de contratar foi, à data, o Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

AJ/13/2022-PPC – 63.540,56€ -----

AJ/5/2022-PPC – 58.117,88€ -----

AJ/37/2021-PPC – 65.866,93€ -----

Em face do exposto propõe-se que seja a mesma entidade a pronunciar-se sobre o pedido de revisão de preços. -----

Conforme informado pela Secção de Contratação Pública, o pedido de revisão de preços formulado é inerente às prestações de serviços no âmbito dos procedimentos CP/9/2021-PPC, AJ/37/2021-PP e AJ/5/2022-PPC . A revisão de preços e os termos do seu cálculo estão previstos nos contratos e caderno de encargos nas seguintes clausulas: Contratos N.º s 58 e 59/2021 (Cláusula 4.ª) – CP/9/2021; CE AJ/37/2021 (Cláusula 8.ª); CE AJ/5/2022 (Cláusula 8.ª), - foi dispensada a redução do contrato a escrito nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 95.º do CCP nos ajustes diretos -, documentos aqui anexos. -----

Câmara Municipal de Óbidos		547
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

De acordo com a análise efetuada pelo serviço competente, Subdivisão de Sustentabilidade, os valores foram conferidos com base na fórmula de revisão de preços dos procedimentos supra mencionados e os índices publicados em Diário da Republica no período da revisão, concluindo que os valores estão corretos pelo que poderá ser emitida a requisição. -----

O artigo 300.º (Revisão de preços) do Código dos Contratos Públicos, prevê que só há lugar à revisão de preços se o contrato o determinar e fixar os respectivos termos, nomeadamente o método de cálculo e a periodicidade. Tendo presente que os procedimentos supra identificados previram no caderno de encargos uma cláusula específica para o efeito, que o pedido discrimina os cálculos efetuados, e que os mesmos obtiveram informação da Subdivisão em sentido favorável, proponho: -----

1. Ao Presidente da Câmara Municipal, que autorize os pedidos de revisão de preços relativos aos: -----

- Ajuste Direto_23/dez/21 a 28/fev/22 – 2.834,94€ -----

- Ajuste Direto_1/mar a 30/abr/22 – 5.074,57€ -----

2. À Câmara Municipal, que autorize a revisão de preços proposta relativa aos Contrato de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana no concelho de Óbidos, quanto ao período de 7 de junho a 30 de setembro de 2022 no montante de 9.470,83€. -----

Os valores serão cabimentados previamente à decisão. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** questiona se este pedido de revisão de preços é definitivo ou provisório. Pergunta qual o sentido destes pedidos feitos pela entidade, tal como os ajustes diretos prévios ao contrato. Pede ainda mais alguns elementos tais como a data em que o processo foi remetido ao tribunal de contas, quais os pedidos de esclarecimentos solicitados, datas de resposta e datas de visto definitivo. Refere que a adjudicação é datada de dezembro de 2021, mas questiona a data da abertura do procedimento. Do ponto de vista do que a entidade pede, diz ser legal este pedido, no entanto é importante saber se este é definitivo ou provisório e o que pensa o Sr. Presidente. -----

---Responde a **DRA. CECÍLIA LOURENÇO**, dizendo não tem a informação se esta revisão é definitiva ou provisória, mas irá tentar saber durante o decorrer da reunião. Refere que o Sr. Presidente ainda não deu despacho pois houve uma falha de comunicação entre a Contabilidade e a Proposta enviada para cabimentação, a qual será esclarecida ainda durante o decorrer do próprio dia para seguir para despacho. Em relação aos restantes esclarecimentos, refere que irá fazer chegar a informação durante a semana corrente. -----

---Tem a palavra o **PRESIDENTE DA CÂMARA** referindo que após os esclarecimentos do Serviço, a classificação de definitivas e provisórias apenas se colocam em empreitadas e não na prestação de serviços. -----

---Por unanimidade, o elenco camarário deferiu a Proposta de Revisão de Preços relativa ao período de 7 de junho a 30 de setembro de 2022 no âmbito dos contratos de recolha e transporte de RSU e de limpeza urbana. -

Câmara Municipal de Óbidos		548
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

---186. **Plano de Transporte Escolar 2023/2024** -----

Foi apresentada a seguinte informação: **“Plano de Transporte Escolar 2023/2024** -----

Nos termos da alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às autarquias assegurar, organizar e gerir os transportes escolares. -----

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/1/2019, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, designadamente em matéria de transporte escolar. -----

O mesmo diploma legal estabelece que *“a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos, cabendo-lhes especificamente: -----*

- a) Organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno; -----*
- b) Requisitar às entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo os bilhetes de assinatura (passe escolar) para os alunos abrangidos, nos termos a fixar por portaria dos membros do Governo com competência na matéria; -----*
- c) Pagar as faturas emitidas mensalmente pelas entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo; -----*
- d) Contratar, gerir e pagar os circuitos especiais.” -----*

Nos municípios, a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da câmara municipal, após discussão e parecer do conselho municipal de educação, sendo que a aprovação deve ocorrer até ao dia 1 de agosto de cada ano. -----

Nessa medida e atendendo a que *“o plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, e visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva, conjugando e complementando a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência.”*, remeto proposta de plano de transporte escolar para o ano letivo 2023/2024, para apreciação e eventual aprovação. -----

A presente proposta foi elaborada tendo por base a previsão do número de alunos fornecida pelo Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, em conformidade com o estabelecido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/1/2019, com o objetivo de assegurar transporte escolar gratuito aos alunos da educação pré-escolar e do ensino básico que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam, desde que não contrariem as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas. -----

A proposta de plano de transporte escolar inclui os seguintes elementos: -----

- a) A área abrangida, representada em planta a escala adequada; -----*
- b) Os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros; -----*

Câmara Municipal de Óbidos		549
Ata n.º 15	Reunião de 28.07.2023	

- c) A numeração e classificação oficiais, ou designação toponímica, das vias de comunicação a percorrer; -----
- d) A distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino, devidamente assinalados; -----
- e) A projeção quantificada da procura por locais de origem; -----
- f) Os meios de transporte a utilizar; -----
- g) Os circuitos especiais, existentes ou a criar, sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte no que se refere ao cumprimento dos horários escolares, ou que impliquem, para os alunos, tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples. -----

A atual redação do Decreto-Lei n.º 21/2019, com a alteração introduzida ao Artigo 67.º (Regime transitório) pelo Artigo 422.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março : “4 — Até à entrada em vigor da portaria referida no n.º 1 do artigo 68.º, o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º é circunscrito ao ensino básico, mantendo-se a aplicação o previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro.»”, sendo que o n.º 4 do Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, refere: “O transporte dos alunos do ensino secundário deverá ser participado pelos interessados nos termos a definir em portaria conjunta dos Ministérios da Administração Interna e da Educação, ouvida a Associação Nacional dos Municípios Portugueses.” e que esta Portaria, a n.º 181/86 de 6 de maio, definiu que os estudantes do ensino secundário abrangidos pelo transporte escolar em carreiras públicas participem nos respetivos custos em metade do custo de bilhete de assinatura. -----

Nestes termos, e não tendo ainda sido publicada a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, mantém-se as regras de financiamento do transporte escolar dos alunos do ensino secundário com participação nos respetivos custos a 50% em relação ao valor do bilhete de assinatura. Não se conhecendo a previsão de publicação da dita Portaria, consequentemente desconhece-se qual o momento de início da gratuitidade do transporte escolar dos alunos do ensino secundário. -----

Acresce ainda informar que os alunos residentes no concelho de Óbidos que não estejam abrangidos pelo transporte escolar no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, por residirem a menos de 3km do estabelecimento de ensino, e também os alunos do ensino secundário, poderão beneficiar de participação a 100% dos valores pagos pelo transporte escolar, para o que terão de apresentar candidatura no âmbito do Regulamento dos Transportes Escolares do Município de Óbidos. ---
 Importa ainda referir que sempre que se verificarem alterações conjunturais, o plano de transporte escolar pode ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita, o que terá que acontecer se no seu período de vigência for publicada a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 21/2019. -----

Octávio Manuel Dias Alves ASSISTENTE TÉCNICO -----

Câmara Municipal de Óbidos		550
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

Plano de Transportes Escolares -----
 Ano letivo 2023-2024 -----

1. Introdução -----

No quadro de atribuições e competências das autarquias locais, a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, indica na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”. -----

O Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro estabelece as regras de elaboração e aprovação do Plano de Transporte Escolar, as condições de acesso dos alunos a esta modalidade de transporte, bem como as competências das autarquias neste âmbito. -----

O Município de Óbidos prossegue uma política educativa assente no reforço da escola inclusiva, promovendo o acesso à educação de todas as crianças e alunos residentes no Concelho de Óbidos. -----

O transporte escolar insere-se nesse pressuposto, no apoio às famílias no que respeita à deslocação dos seus educandos para os estabelecimentos de ensino, incentivando a utilização dos transportes públicos no âmbito da mobilidade estratégica do território. -----

O Plano de Transportes Escolares que agora se apresenta, sistematiza e estabelece os princípios de organização e funcionamento dos transportes escolares para o ano letivo 2023/2024 no Município de Óbidos, tem como objetivos: -----

- Promover a igualdade e equidade de oportunidades, visando o sucesso escolar; -----

- Promover medidas de discriminação positiva e combate à exclusão social; -----

- Promover medidas conducentes à integração das crianças e jovens com mobilidade e/ ou autonomia reduzida; -----

- Prevenir o insucesso e o abandono escolar; -----

- Contribuir para o desenvolvimento de Óbidos enquanto município educador; -----

- Dotar as localidades onde não existe transporte público deste tipo de mobilidade nos períodos letivos. -----

Este documento tem em consideração os dados correspondentes ao ano letivo de 2022/2023 e as necessidades previstas para o próximo ano letivo, com a colaboração do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos. -----

A rede de transportes escolares do Município de Óbidos efetua -se em: -----

- Carreiras de transporte público coletivo de passageiros; -----

- Carreiras de transporte coletivo de passageiros destinadas ao circuito escolar; --

- Circuitos especiais -----

O transporte escolar no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019 é assegurado pelo Município de Óbidos, aos alunos que residam no concelho de Óbidos, a mais de 3m do estabelecimento de ensino que frequentam: -----

- Alunos dos Jardins de Infância - o transporte escolar é assegurado por viaturas das freguesias, em circuitos especiais, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências. -----

Câmara Municipal de Óbidos		551
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

- Alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, o transporte é gratuito, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;-----

- Alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos - o transporte escolar é efetuado por carreiras de transporte público. É custeado na totalidade pelo Município de Óbidos, para os alunos residentes a mais de 3km da escola e possuidores de cartão de passe válido de transporte escolar (passe anual). -----

- Alunos do secundário - Transporte escolar realizado em carreiras de transporte público. Considerando a atual redação do Decreto-Lei n.º 21/2019, com a alteração introduzida ao Artigo 67.º (Regime transitório) pelo Artigo 422.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março: “4 — Até à entrada em vigor da portaria referida no n.º 1 do artigo 68.º, o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º é circunscrito ao ensino básico, mantendo-se a aplicação o previsto no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro.”, o transporte dos alunos do ensino secundário, residentes a mais de 3km do estabelecimento escolar, é participado pelo Município de Óbidos em 50% e os restantes 50% pelos próprios alunos, desde que possuidores de cartão de passe válido de transporte escolar (passe mensal). -----

Passe anual válido para todo o ano letivo, participado em 100% pelo Município de Óbidos aos alunos dos 1º, 2º e 3º ciclos, que residem a mais de 3km da escola. -----

Passe mensal Participado em 50% pelo Município de Óbidos aos alunos do ensino secundário, que residem a mais de 3km da escola.-----

Tem de ser “carregado” mensalmente pelo aluno. -----

Passe 4_18 -----

O passe 4_18 é um complemento social para os estudantes do ensino não superior, dos 4 aos 18 anos, que não se encontrem abrangidos pelo âmbito do serviço de Transporte Escolar. -----

Podem beneficiar do passe 4_18 os alunos que não se encontrem abrangidos pelo âmbito do serviço de transporte escolar municipal, designadamente que residem a menos de 3km da escola.-----

O passe 4_18 é participado pelo Estado em 60% para os alunos com escalão A e em 25% para todos os outros. Tem de ser “carregado” mensalmente com o valor que cabe ao aluno pagar, descontada a participação do Estado. -----

Os pedidos de cartão 4_18 são feitos diretamente pelo aluno na operadora de transportes. -----

2. Enquadramento Legal -----

A organização e gestão dos transportes escolares constituem competência dos Municípios desde o ano de 1984. Considerando o enquadramento legal, a sua implementação obedece a um conjunto de normas legais assentes nos seguintes diplomas: -----

– Constituição da República Portuguesa no seu artigo 241º; -----

– Lei n.º 46/86, de 14 de outubro – Lei de Bases do Sistema Educativo (alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de setembro, 49/2005, de 30 de agosto e 85/2009 de

Câmara Municipal de Óbidos		552
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

27 de agosto) – Princípio de que o ensino básico é universal, obrigatório e gratuito; -----

Regime de escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar. -----

– Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro – Regula a transferência para os Municípios das novas competências no âmbito de organização, financiamento e controle dos transportes escolares. (Apesar de revogado pelo Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, mantém-se em vigor na parte da comparticipação nos custos do transporte escolar dos alunos do ensino secundário - Portaria n.º 181/86, de 6 de maio - Estabelece os termos em que é comparticipado o transporte dos estudantes do ensino secundário, definindo que os alunos abrangidos pelo transporte escolar, comparticipem em metade do custo do bilhete;). -----

– Lei 13/2006 de 17 de abril – Estabelece o regime jurídico do transporte coletivo de crianças. -----

– Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e legislação subsequente – Estabelece o regime jurídico relativo à atribuição e funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar enquanto modalidades de apoio e complemento educativo. ----

– Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto - Estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade; -----

– Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010 de 14 de junho – O processo de extinção de estabelecimentos públicos de ensino é articulado e negociado com os Municípios, visando criar e adequar mecanismos que assegurem os estabelecimentos escolares de acolhimento e rede de transportes escolares para os alunos envolvidos, (circuitos especiais de transporte escolar). -----

– Decreto-Lei n.º 176/2012 e 2 de agosto – Regula o regime de matrícula e frequência no âmbito da escolaridade obrigatória e estabelece medidas para os percursos escolares dos alunos. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho. -----

– Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 69/2015 de 16 de julho – Transferência de atribuições e competências para os Municípios no âmbito de Educação e Ação Social. -----

– Despacho Normativo n.º 6/2018, que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação, e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos; -----

– Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro – Concretiza o quadro de transferências de competências para os Municípios e para as entidades intermunicipais do domínio da educação. -----

O presente Plano de Transporte Escolar para o ano letivo de 2023/2024 é submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 56º e do n.º1 do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e à aprovação da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos das

Câmara Municipal de Óbidos		553
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

alíneas gg) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e do n.º1 do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

3. Condições de acesso e processo de candidatura -----

3.1 Alunos Beneficiários -----

Estão abrangidos pelo presente Plano de Transportes Escolares os alunos residentes no Município de Óbidos que tenham requerido o transporte escolar, nas seguintes condições: -----

a) Gratuitidade para as crianças do pré-escolar e alunos do ensino básico quando residam a mais de 3 Km do estabelecimento de ensino mais próximo da sua área de residência; -----

b) Comparticipação de 50% para os alunos do ensino secundário que residam a mais de 3 Km da Escola Josefa de Óbidos, desde que não tenham mais de 18 anos à data de 30 de junho inclusive; -----

c) Os alunos que frequentem estabelecimentos de ensino público, fora da sua área de influência, por inexistência comprovada de vaga, área de estudo ou curso, e residam a mais de 3km desse estabelecimento de ensino, terão a comparticipação em concordância com as alíneas a) ou b); -----

d) Os alunos que iniciem o ano letivo com 18 anos de idade receberão o apoio até à conclusão do ano letivo, ainda que no decorrer do mesmo tenham completado 19 anos; -----

e) O Município de Óbidos garante transporte gratuito aos alunos com dificuldades de locomoção que beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independente da distância da sua residência ao estabelecimento público que frequentam, sempre que a sua condição o exija. -----

3.2 Alunos não beneficiários -----

Os Alunos que não se enquadrem nas condições do capítulo anterior, não terão acesso a passes escolares comparticipados pelo Município de Óbidos, nomeadamente: -----

- Os alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas; -----

- Os alunos que, por escolha própria, pretendam frequentar um estabelecimento de ensino fora da sua área de residência; -----

- Os alunos que frequentem cursos de ensino profissional, quando pela frequência desses cursos for atribuído subsídio de transporte; -----

Os Alunos não abrangidos pelos passes escolares comparticipados pelo Município de Óbidos podem solicitar junto da operadora de transportes, o Passe 4_18@escolas.pt, que se destina a todos os estudantes do ensino não superior, dos 4 aos 18 anos, inclusive, que não beneficiem de transporte escolar no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. O cartão do passe 4_18@escola.pt é requerido diretamente nos operadores de transporte mediante a apresentação de declaração específica para o efeito, passada pela escola do aluno, comprovando que este não é beneficiário do transporte escolar municipal e fazendo referência ao escalão de ação social que lhe foi atribuído. -----

Câmara Municipal de Óbidos		554
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

3.3 Modo de comparticipação -----

A comparticipação do transporte escolar é garantida pelo Município de Óbidos aos alunos beneficiários consoante o referido no capítulo 31. -----

O passe de transporte escolar é exclusivo para o período escolar, abrange duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno. -----

Os Alunos que realizem provas finais e que necessitem de transporte escolar deverão solicitar o prolongamento do período de vigência do passe junto do Agrupamento de Escolas. O prolongamento do transporte escolar será comparticipado até ao dia do último exame. -----

3.4 Processo de candidatura -----

3.4.1 Formalização e prazos -----

O processo de candidatura ao transporte escolar é efetuado da seguinte forma: ---

- Para a formalização da candidatura para o ano letivo seguinte os alunos e respetivos encarregados de educação deverão preencher e entregar no estabelecimento de ensino em que se encontram matriculados o formulário de candidatura ao transporte escolar, até ao dia 15 de julho, para que produza efeitos no início do ano letivo; -----

- O pedido de transporte escolar tem que ser renovado a cada ano letivo. -----

- Os formulários de candidatura encontram-se disponíveis no portal da Câmara Municipal de Óbidos e do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos; -----

- Falsas declarações ou omissões de dados implicam o cancelamento imediato dos apoios concedidos; -----

3.4.2 Tramitação dos Processos de Candidatura -----

Os pedidos de transporte escolar são submetidos pelo Município de Óbidos na plataforma informática da operadora de transportes, a qual desenvolve os procedimentos necessários para a emissão de novos cartões de passe ou revalidação dos existentes. -----

4. Caracterização da rede de transporte -----

4.1 Em carreiras públicas -----

No território do Concelho da Óbidos atua a Rodoviária do Oeste, operadora de transporte público regular de passageiros, cujos itinerários permitem as deslocações dos alunos entre as suas residências e os estabelecimentos de ensino que frequentam, em horários adequados aos horários escolares. -----

4.2 Em Circuitos Especiais -----

Sempre que as carreiras regulares não assegurem o transporte escolar das crianças e dos alunos entre os locais de residência e as escolas de acolhimento, existem circuitos especiais para o efeito. Para o ano letivo de 2023/2024 estão programados 9 circuitos especiais, que visam beneficiar os alunos do pré-escolar e os alunos com dificuldades de locomoção. -----

5. Casos omissos -----

Todas as situações que não estiverem previstas neste documento deverão ser apresentadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos para análise e parecer. -----

Câmara Municipal de Óbidos		555
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

6. Entrada em vigor -----
O presente Plano de Transportes Escolares entra em vigor após aprovação da Câmara Municipal de Óbidos. -----

7. Mapas -----

O plano de transportes escolares inclui os seguintes elementos: -----

a) A área abrangida, representada em planta a escala adequada; -----

b) Os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros; -----

c) A numeração e classificação oficiais, ou designação toponímica, das vias de comunicação a percorrer; -----

d) A distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino, devidamente assinalados; -----

e) A projeção quantificada da procura por locais de origem; -----

f) Os meios de transporte a utilizar; -----

g) Os circuitos especiais, existentes ou a criar, sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte no que se refere ao cumprimento dos horários escolares, ou que impliquem, para os alunos, tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples.” -----

---Tem a palavra a **VEREADORA ANA SOUSA** que refere a clareza da informação enviada e questiona apenas se em relação ao ano transato se verificam diferenças assinaláveis. -----

---Intervém o **VEREADOR PAULO GONÇALVES** que refere a questão do 3º ciclo ter o passe participado e gratuito e tal não acontecer com o secundário. Acredita que tal já não se justifica uma vez que a afluência de alunos ao nível secundário há muito que deixou de ser um luxo e agora passou a ser visto como “obrigatório”. Esperançosamente aguarda pela portaria que virá esclarecer este assunto e espera que a mesma acompanhe a equidade nos transportes tal como faz com a alimentação e manuais escolares. -----

---Tem a palavra o **PRESIDENTE DA CÂMARA** que diz estar de acordo com o Vereador Paulo Gonçalves referindo que é importante e que se trata de um objetivo da entidade reguladora dos transportes e a intenção prende-se com o facto de se pretender ter gente cada vez mais qualificada, com acesso a melhores oportunidades. Em resposta à Vereadora Ana Sousa, diz que não há alterações significativas, apenas alguns ajustes que foram feitos.-----

---Foi aprovado por unanimidade o Plano de Transporte Escolar 2023/2024. --

---187. Decisão final quanto aos Subsídios a atribuir aos clubes e associações promotoras de desporto - Época 2022/2023 -----

Foi presente a seguinte informação: **“Decisão Final - Subsídios a atribuir aos clubes e associações promotoras de desporto - Época 2022/2023 -----**

Na reunião ordinária realizada no dia 16 de junho de 2023, a Câmara Municipal aprovou a proposta de atribuição de apoios aos clubes e associações promotoras de desporto - Época 2022/2023, no âmbito do Regulamento de Apoio a Clubes Desportivos. -----

Câmara Municipal de Óbidos		556
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

No seguimento desta decisão foram as entidades notificadas para se pronunciar, querendo, sobre a intenção do executivo municipal ao abrigo do previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, não sendo sido recebida nenhuma pronúncia no prazo estabelecido para o efeito. -----

Em face do exposto, remete-se a proposta para apreciação e eventual decisão final da Câmara Municipal de atribuição de apoios aos clubes e associações promotoras de desporto – Época 2022/2023. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----

---Interveio a **VEREADORA ANA SOUSA** para referir que se mantém as intervenções feitas na reunião do dia 16 de junho e remete para as declarações proferidas nessa data. -----

---Por maioria, com os votos contra dos Vereadores Paulo Gonçalves e Ana Sousa, o elenco camarário deferiu a decisão final quanto aos Subsídios a atribuir aos clubes e associações promotoras de desporto - Época 2022/2023. O Vereador Vítor Rodrigues não participa na votação por impedimento. -----

---188. **Decisão final quanto aos Subsídios a atribuir aos Associações Culturais - Época 2022/2023** -----

Foi presente a seguinte informação: “ **Decisão Final - Apoios Culturais 2022** ----

Na reunião ordinária realizada no dia 16 de junho de 2023, a Câmara Municipal aprovou a proposta de atribuição de apoios financeiros às associações que desenvolvem atividades culturais, referentes ao ano de 2022 no âmbito do previsto no Programa de Apoio a Coletividades Culturais. -----

No seguimento desta decisão foram as entidades notificadas para se pronunciar, querendo, sobre a intenção do executivo municipal ao abrigo do previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, não sendo sido recebida nenhuma pronúncia no prazo estabelecido para o efeito. -----

Em face do exposto, remete-se a proposta para apreciação e eventual decisão final da Câmara Municipal de atribuição de subsídios no âmbito do Programa de Apoio a Coletividades Culturais. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** replica o que foi dito no ponto anterior. -----

---Por maioria, com os votos contra dos Vereadores Paulo Gonçalves e Ana Sousa, o executivo municipal aprovou a decisão final quanto aos Subsídios a atribuir aos Associações Culturais - Época 2022/2023. O Vereador Vítor Rodrigues não participa na votação por impedimento. -----

---189. **Decisão final de atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do Ensino Superior – 2022/2023** -----

---Foi apresentada a situação particular da aluna Juliana Sousa, que recebeu bolsa de estudo durante um período, condição que agora lhe foi retirada. No entanto coloca-se a questão de que se o valor total fosse diluído pelos 3 anos, a decisão seria diferente. -----

Câmara Municipal de Óbidos		557
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

A vereadora Ana Sousa considera que apesar de se ter de haver abstração na elaboração de Regulamentos, é importante se deixar margem para casos especiais como este ou acaba-se por cair em injustiça. -----

O vereador Paulo Gonçalves diz que discorda completamente com o Regulamento da forma como está. A Dra. Cecília Lourenço acrescenta que para casos específicos é possível apresentar o IRS visto a Segurança Social ser tão demorada.-----

---Foi retirado este Ponto da Ordem do Dia a fim de solicitar o cálculo da capitação média mensal do agregado, não considerando os valores recebidos relativos aos anos anteriores a 2021. -----

190. Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara do pedido de Parecer nos Termos do Artg.º 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, Para Transmissão de dois Prédios Rústicos em Compropriedade - Urbirega, SA - Vale Paraíso e Carrascal – A dos Negros -----

---Foi presente a seguinte informação: “Proc. OP-CMP 764/23 - Pedido de Parecer nos Termos do Artg.º 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, Para Transmissão de dois Prédios Rústicos em Compropriedade ----- REQ. Urbirega, SA -----

Local: Vale Paraíso e Carrascal – A dos Negros -----

Conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido a 13 de julho do presente ano, coloca-se para o órgão executivo o pedido acima indicado de modo a ser ratificado o seu despacho de deferimento do referido pedido, nos termos da informação técnica, a seguir indicada: -----

Informação: Não se vê inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do n.º de compartes dos prédios rústicos em questão, por não haver fracionamento dos mesmos. Eventual fracionamento dos prédios, apenas pode ocorrer caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho COORDENADOR TÉCNICO” -----

---Foi aprovado por unanimidade a ratificação do pedido de Parecer nos Termos do Artg.º 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, Para Transmissão de dois Prédios Rústicos em Compropriedade - Urbirega, SA - Vale Paraíso e Carrascal – A dos Negros. -----

191. Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara referente ao pedido de Parecer nos Termos do Artg.º 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, Para Aquisição de Prédio Rústico em Compropriedade - Zélia Ramos Gonçalves Dias – Cabeça de Casal da Herança - Estrada Nacional 8 – Porta 13 – A da Gorda -----

---Foi presente a seguinte informação: “Proc. CRT - 832/23 - Pedido de Parecer nos Termos do Artg.º 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, Para Aquisição de Prédio Rústico em Compropriedade -----

REQ. Zélia Ramos Gonçalves Dias – Cabeça de Casal da Herança -----

Local: Estrada Nacional 8 – Porta 13 – A da Gorda -----

Conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido a 21 de julho do presente ano, coloca-se para o órgão executivo o pedido acima indicado de modo

Câmara Municipal de Óbidos		558
Ata nº. 15	Reunião de 28.07.2023	

a ser ratificado o seu despacho de deferimento do referido pedido, nos termos da informação técnica, a seguir indicada: -----

Informação: Não se vê inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do n.º de compartes dos prédios rústicos em questão, por não haver fracionamento dos mesmos. Eventual fracionamento dos prédios, apenas pode ocorrer caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho COORDENADOR TÉCNICO” -----

---Foi aprovado por unanimidade a ratificação do pedido de Parecer nos Termos do Artg.º 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, Para Aquisição de Prédio Rústico em Compropriedade - Zélia Ramos Gonçalves Dias – Cabeça de Casal da Herança - Estrada Nacional 8 – Porta 13 – A da Gorda. -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 12 horas e 17 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Carla Rosário Lourenço Rosendo, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----